



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – PNAE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12501/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025
ID CIDADES:

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 06/2020 e alterações e Lei nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, com sede à Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUÍS CARLOS PANCOTI**, portador do CPF nº 567.560.387-53, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, através da Secretaria Municipal de Educação.

PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

ENDEREÇO: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES - Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES

PERÍODO: do dia 23/12/2026 ao dia 13/01/2026

ABERTURA DA HABILITAÇÃO – SESSÃO PÚBLICA: Dia 14/01/2026

CONTATOS: E-mail: setordecomprasibatiba@gmail.com - Telefone: (28) 3321-8234 (Senhora Leila Aparecida Batista Hubner – Agente de Contratação).

ANEXOS DESTE EDITAL

Anexo I - Minuta de Contrato;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço Médio - Produtos Beneficiados;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preço Médio - Produtos de Hortifruti;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Produção Própria;

Anexo V - Modelo de Declaração de Oferta de Boa Qualidade dos Produtos;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Não Parentesco;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

Anexo VIII - Modelo de Projeto de Venda – Grupos Formais;

Anexo VIX - Modelo de Projeto de Venda – Grupos Informais;

Anexo X - Modelo de Projeto de Venda – Grupos Individuais;

Anexo IX - Especificação de Gêneros Alimentícios – Produtos Beneficiados;

Anexo X - Cronograma de Entregas;

Anexo XI - Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Nº	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXIGÊNCIA
01	KG	4.000	BOLO CASEIRO 50G , embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes.	1ª LINHA
02	KG	4.000	BROA DE MELADO 50G , embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes.	1ª LINHA
03	KG	660	CANJQUINHA DE MILHO AMARELO FINA , produzida em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA
04	UND	24.000	IOGURTE : Tipo chupetinha, produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, embalagem individual com 110 gr, com data de processamento e validade e registro de inspeção no órgão competente. Embalagem em plástico. Resistente e atóxico.	1ª LINHA
05	PCT	8.000	LEITE EM PO INTEGRAL : produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. livre de umidade e fermentação. sem adição de soro de leite. aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído. embalagem primária: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário. embalagem secundária.	1ª LINHA
06	KG	816	FARINHA DE MANDIOCA , tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	1ª LINHA
07	KG	660	FUBÁ CASEIRO FINO , produzido em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA
08	DÚZIA	2.000	OVOS CAIPIRA , com 30 unidades fresco, casca firme e homogênea, lisa e limpa, sem rachaduras, de peso mínimo de 50 gramas a unidade. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.	1ª LINHA
09	UND	20.000	PAMONHA DE MILHO VERDE , fresca. Fabricada na palha do milho und. De 250 gramas cada. Reembalada em sacolas plástica de 10 em 10 unidades, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	1ª LINHA
10	KG	1.500	PÓ DE CAFÉ ESPECIAL 100% ARÁBICA , torrado e moído, embalagem aluminizada contendo 500g, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

11	KG	1.000	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL , de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. SABOR ABACAXI .	1ª LINHA
12	KG	1.000	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL , de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. SABOR CAJU .	1ª LINHA
13	KG	1.000	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL , de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. SABOR MARACUJÁ .	1ª LINHA
14	POTE	600	REQUEIJÃO : ingredientes: leite pasteurizado, água, manteiga, estabilizante (tetrapirofosfato de Sódio, hexametáfosfato de sódio, tripolifosfato de sódio e fosfato Dissódico), sal refinado, estabilizante: (pirofosfato de sódio e acidulante), ácido cítrico, cloreto de cálcio, conservantes: orbato de potássio e o coagulante. Não deve ter adição de amido e gordura vegetal hidrogenada. O produto deverá ser produzido de acordo com a portaria 359/97 e apresentar registro obrigatório no Mapa. Embalagem: potes de 220g. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega	1ª LINHA
15	KG	2.000	TEMPERO ALHO E SAL – Tempero caseiro, tipo artesanal, tendo como ingredientes somente alho e sal (sendo 60 % de alho e 40% de sal no mínimo), embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 500g, reembalado em caixa de papelão com 24UN, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA
16	KG	400	ABACATE : casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA
17	KG	2.000	ABÓBORA MADURA : extra, tipo jacaré, tamanho e coloração uniformes e sem brilho, firme e compacta, devendo ser graúda e bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA
18	KG	2.000	ABOBRINHA VERDE : com casca fina e brilhante, firme, não pode murchar, nem melando. Devendo ser graúda e bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA
19	KG	3.000	ALFACE : lisa, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, unidade com aproximadamente 200g	1ª LINHA
20	KG	1.750	BANANA DA TERRA : de primeira, in natura, em pencas, frutos com 70 a 80 % de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA
21	KG	5.000	BANANA PRATA : extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com	1ª LINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	
22	KG	3.000	BATATA BAROA: Tamanho médio, coloração amarela, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar, sem material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA
23	KG	1.500	BATATA DOCE: extra, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA
24	KG	15.000	BATATA INGLESA: especial, lavada, tamanho médio a grande, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	1ª LINHA
25	KG	2.200	BETERRABA: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA
26	KG	2.000	BRÓCOLIS: verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA
27	KG	3.500	CEBOLA branca de cabeça, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA
28	KG	600	CEBOLINHA VERDE: fina, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 120g.	1ª LINHA
29	KG	4.000	CENOURA: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA
30	KG	1.500	CHUCHU: extra, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA
31	KG	800	COUVE FLOR: Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	1ª LINHA
32	KG	350	COUVE MANTEIGA: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 150g	1ª LINHA
33	KG	7.200	FEIJÃO PRETO: tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalado em saco plástico resistente transparente, contendo 01Kg, reembalado em fardo de plástico transparente de 20Kg.	1ª LINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

34	KG	6.000	INHAME: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA
35	KG	10.000	GOIABA de primeira, fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos	1ª LINHA
36	KG	10.300	LARANJA LIMA ou COMUM: In Natura, 1ª qualidade peso médio 130g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, com bom grau de maturação de 80%, estando doce. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	1ª LINHA
37	KG	8.000	MANDIOCA: tipo branca ou amarela, frescas e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA
38	KG	8.000	MANGA: de primeira, fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura 80 a 90% de maturação, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos	1ª LINHA
39	KG	10.000	MELANCIA: redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	1ª LINHA
40	KG	10.000	MEXERICA OU TANGERINA PONCÁ: de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura (70 A 80%); com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa contendo de 11 a 12 dúzias, pesando aproximadamente 22 kg.	1ª LINHA
41	KG	3.000	MORANGO: Caixas com 4 embalagens transparentes, em estado maduro e firmes. Produto in natura, morango, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionada em gavetinhas de 500 gr cada. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA
42	KG	2.000	PEPINO: In natura, graúdo, novo, de 1º qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente plásticos e limpos. Devem estar frescos, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	1ª LINHA
43	KG	2.000	PIMENTÃO VERDE tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescer, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	1ª LINHA
44	KG	2.500	REPOLHO BRANCO: extra, fresco, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA
45	KG	240	SALSINHA VERDE: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 70g	1ª LINHA
46	KG	260	TAIOBA: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 500g	1ª LINHA
47	KG	13.000	TOMATE: longa vida extra A, tipo salada, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com	1ª LINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	
48	KG	800	VAGEM: verdinha e novinha, não pode estar murcha e nem melando. livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Para a participação na chamada pública, os fornecedores individuais, os agricultores organizados em grupos informais e formais, deverão protocolar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e seu PROJETO DE VENDA em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como ENVELOPE 01 e ENVELOPE 02, conforme se segue:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES – SETOR DE COMPRAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º XXX/2025
ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL) CPF/CNPJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES – SETOR DE COMPRAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2025
ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA
PROPONENTE (NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL)

3. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedores Individuais.

3.1.1. Como critério classificatório os fornecedores de PRODUTOS QUE SÃO BENEFICIADOS DE ORIGEM VEGETAL E LATÍCIÑIOS, deverão encaminhar o Alvará Sanitário.

- Os produtos Hortifrutis deverão obedecer às seguintes condições de qualidade:
- Grau de maturação deverá ser uniforme;
 - Serão aceitos frutos com danos mecânicos de até 5%;
 - Serão aceitos frutos manchados até 3%;
 - Não serão aceitos frutos deteriorados;
 - Não serão aceitos frutos danificados por doenças/pragas;
 - Deverão vir selecionados, apresentando padronização de tamanho.

3.2. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL

3.2.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

3.2.2. Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Identidade do agricultor;

3.2.2.1. Comprovante de Regularidade do CPF do agricultor;

3.2.3. CAF do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

3.2.4. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3.2.5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (ANEXO IV);

3.2.6. Cópia da Inscrição Eletrônica do Talão do Produtor;

3.2.7. Declaração de que os produtos ofertados são de boa qualidade (ANEXO V);

3.2.8. Declaração de não parentesco (ANEXO VI);

3.2.9. Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa,

3.2.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

3.2.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

3.2.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

3.2.13. Alvará Sanitário Municipal, quando for o caso.

3.3.3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.3.2. Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Identidade de **CADA** agricultor;

3.3.2.1. Comprovante de Regularidade do CPF de **CADA** agricultor;

3.3.3. CAF de **CADA** agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

3.3.4. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3.3.5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (Anexo III deste Edital);

3.3.6. Cópia da Inscrição Eletrônica de **CADA** agricultor;

3.3.7. Declaração de que os produtos ofertados são de boa qualidade (ANEXO V) de **CADA** agricultor;

3.3.8. Declaração de não parentesco (Anexo V deste Edital) de **CADA** agricultor;

3.3.9. Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

- 3.3.10.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de **CADA** agricultor;
- 3.3.11.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de **CADA** agricultor;
- 3.3.12.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 3.3.13.** Alvará Sanitário Municipal, quando for o caso.

3.4. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- 3.4.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 3.4.3.** CAF para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- 3.4.4.** Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa;
- 3.4.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 3.4.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 3.4.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 3.4.8.** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- 3.4.9.** Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- 3.4.10.** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.
- 3.4.11.** Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- 3.4.12.** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 3.4.13.** Declaração de que os produtos ofertados são de boa qualidade (ANEXO V);
- 3.4.14.** Declaração de não parentesco (ANEXO VI).

3.5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

3.5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelos constantes nos ANEXO VII, VIII e VIX. Os envelopes deverão ser entregues identificados, lacrados e rubricados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

3.5.2. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução e alterações posteriores.

3.5.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da CAF de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e a CAF da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.5.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em:

4.1.1. Grupo de projetos de fornecedores locais;

4.1.2. Grupo de projetos do território rural;

4.1.3. Grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

4.2.1. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

4.2.2. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;

4.2.3. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

4.3.1. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

4.3.2. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

4.3.3. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - CAF) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - CAF, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de CAF).

4.4. Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização.

4.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme CAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

4.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

5.1. Os fornecedores classificados deverão entregar as amostras dos produtos indicados na tabela abaixo na Sede do Setor de Merenda Escolar, na Avenida Afonso Cláudio, S/N, Bairro Floresta 1, Ibatiba-ES, em dias e horários definidos pelos responsáveis do Setor de Merenda, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXIGÊNCIA
01	BOLO CASEIRO 50G , embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes.	1ª LINHA
02	BROA DE MELADO 50G , embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes.	1ª LINHA
03	CANJIQUEIRA DE MILHO AMARELO FINA , produzida em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA
04	IOGURTE : Tipo chupetinha, produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, embalagem individual com 110 gr, com data de processamento e validade e registro de inspeção no órgão competente. Embalagem em plástico. Resistente e atóxico.	1ª LINHA
05	LEITE EM PO INTEGRAL : produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. livre de umidade e fermentação. sem adição de soro de leite. aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído. embalagem primária: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário. embalagem secundária.	1ª LINHA
06	FARINHA DE MANDIOCA , tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	1ª LINHA
07	FUBÁ CASEIRO FINO , produzido em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA
08	OVOS CAIPIRA , com 30 unidades fresco, casca firme e homogênea, lisa e limpa, sem rachaduras, de peso mínimo de 50 gramas a unidade. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.	1ª LINHA
09	PAMONHA DE MILHO VERDE , fresca. Fabricada na palha do milho und. De 250 gramas cada. Reembalada em sacolas plástica de 10 em 10 unidades, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	1ª LINHA
10	PÓ DE CAFÉ ESPECIAL 100% ARÁBICA , torrado e moído, embalagem aluminizada contendo 500g, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA
11	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL , de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. SABOR ABACAXI.	1ª LINHA
12	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL , de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. SABOR CAJU.	1ª LINHA
13	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL , de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. SABOR MARACUJÁ.	1ª LINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

14	REQUEIJÃO: ingredientes: leite pasteurizado, água, manteiga, estabilizante (tetrapirofosfato de Sódio, hexametáfosfato de sódio, tripolifosfato de sódio e fosfato Dissódico), sal refinado, estabilizante: (pirofosfato de sódio e acidulante), ácido cítrico, cloreto de cálcio, conservantes: orato de potássio e o coagulante. Não deve ter adição de amido e gordura vegetal hidrogenada. O produto deverá ser produzido de acordo com a portaria 359/97 e apresentar registro obrigatório no Mapa. Embalagem: potes de 220g. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega	1ª LINHA
15	TEMPERO ALHO E SAL – Tempero caseiro, tipo artesanal, tendo como ingredientes somente alho e sal (sendo 60 % de alho e 40% de sal no mínimo), embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 500g, reembalado em caixa de papelão com 24UN, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA

5.2. Se os produtos amostrados não forem aprovados mediante as condições préestabelecidas no procedimento de conferência, a proponente será desabilitada;

5.3. A falta de apresentação das amostras no prazo e condições acima, também desabilitará a proponente;

5.4. As amostras deverão estar acondicionadas em embalagens próprias dos produtos e com identificação – número do item e fornecedor;

5.5. A Comissão de Avaliação, aferindo sobre as condições mínimas exigidas, atestará a qualidade das amostras, conforme os critérios de Análise, abaixo especificado:

5.6. Não serão recebidas amostras fora dos dias e horários estabelecidos.

5.2 - PROCEDIMENTO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

5.2.1. Faz parte da análise das amostras:

Análise Sensorial: São avaliados, conforme o tipo de alimento, os atributos: aparência e consistência / textura de acordo as especificações a seguir.

Aparência: É conhecida como um dos quesitos mais marcantes, uma vez que o impacto visual, atribuído geralmente pela cor, exerce uma grande influência na avaliação global do alimento. É fato que muitas vezes, os produtos são prejudicados pela aparência, que pode estar diretamente relacionada com a qualidade; O atributo cor tem influência, também, do grau de maturação, deterioração e identifica o alimento.

Consistência/Textura: Textura é um atributo físico, perceptível pelos receptores mecânicos, táteis e eventualmente pelos receptores visuais e auditivos. É avaliada pela reação do alimento à pressão para sua deformação (propriedade reológica); engloba, também, as propriedades estruturais (geométricas e de superfície);

5.2.2. As amostras serão avaliadas pela equipe técnica do Setor de Merenda Escolar, composta pelo Chefe do Setor de Merenda Escolar Anderson de Oliveira Souza e pelos nutricionistas responsáveis que compararão os alimentos com o estabelecido no Edital e seus Anexos bem como com a legislação pertinente, sendo que após o julgamento será emitido um laudo onde irá constar a habilitação ou não e o motivo se ocorrer.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma, podendo ser modificado conforme necessidade do Setor de Merenda Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

6.2. A Ordem de Fornecimento dos Hortifrúteis será repassada mensalmente, de acordo com o Cronograma mensal de entrega acima citado, podendo sofrer cancelamentos e/ou alterações para mais ou para menos nas quantidades e possíveis substituições com até 24 horas de antecedência da entrega.

6.3. A entrega deverá ser nas segunda-feiras, em horário a ser previamente definido e concordado entre as partes, no Setor de Merenda e/ou nos dias estabelecidos pelo Nutricionista, responsável Técnico do PNAE;

6.4. Os pedidos dos PRODUTOS QUE SÃO BENEFICIADOS serão repassados mensalmente e o prazo para a sua entrega será de 05 (cinco) dias úteis.

6.5. O **Bolo Caseiro, Broa de Melado, Pão Caseiro** e a **Pamonha de Milho Verde**, deverão ser entregues nas quantidades, dias e local estabelecidos, previamente acordado com a Contratante, pela Nutricionista do PNAE.

6.6. Não será feita a estocagem dos alimentos considerados perecíveis, portanto, a entrega para o consumo deverá ser feita diariamente, a critério da Nutricionista ou responsável pela Cozinha.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.3. Fica facultado ao Setor de Merenda Escolar a possibilidade de conferência da Nota Fiscal, para a verificação de erros, no instante da entrega da Nota Fiscal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na Legislação Sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerão às seguintes regras.

8.3. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por CAF/Ano/E.Ex.

8.4. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na CAF multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula.

8.5. Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na CAF x **R\$ 40.000,00**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

8.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como, dos Art. 89 a 95 - dos Contratos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DO FORO

9.1. A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Ibatiba - ES para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Ibatiba-ES, 22 de dezembro de 2025.

LEILA APARECIDA BATISTA HUBNER
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº XXX/2026 - PNAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12501/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025 - PNAE
ID CIDADES: 2025.029E0700001.18.0008

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/2026,
PARA AQUISIÇÃO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES, com sede à Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUÍS CARLOS PANCOTI**, brasileiro, cirurgião dentista, portador do CPF nº 567.560.387-53, residente em Ibatiba – ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em conformidade com a Resolução/CD FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Lei nº 11.947, de 2009, RDC nº 216, de 2004, e Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 011/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO LIMITE

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. O contratado se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao contratante conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. No preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

3.2. Pelo fornecimento dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ (valor por extenso)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

4.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Setor de Merenda Escolar, com sede na Afonso Cláudio, S/N, Bairro Floresta 1, Ibatiba-ES.

4.3. O recebimento dos produtos será submetido à constatação de qualidade, realizada pelo receptor da mercadoria. Caso o produto não esteja de acordo com as especificações, integrante desta Chamada Pública, este será devolvido para substituição.

4.4. Os gêneros alimentícios a serem entregues, poderão ser substituídos quando ocorrer necessidade, desde que os produtos substitutos constem nesta chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

4.5. Os quantitativos por entrega são meras previsões, de acordo com o histórico de consumo. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade, desde que não causem ônus, não previstos nesta chamada pública, aos fornecedores.

4.6. Nos meses de janeiro, fevereiro, julho e dezembro, o fracionamento mínimo de entrega poderá ser reduzido significativamente, devido às férias dos alunos.

4.7. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, e o nome do solicitante, devendo ser assinado pelo servidor designado pela administração para receber os produtos em duas vias. Uma das vias deve ficar com o fornecedor, sendo que a outra fica com o servidor que recebeu a mercadoria.

4.8. Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

4.9. A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 72 horas.

4.10. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas datas previamente agendadas, durante os horários acertados com o servidor responsável pelo recebimento de mercadorias, em conformidade com o Cronograma de Entregas (ANEXO X).

4.11. No momento da entrega, os produtos deverão apresentar-se:

4.12. isentos de substâncias terrosas;

4.13. sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

- 4.14.** sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- 4.15.** sem umidade externa anormal;
- 4.16.** isentos de odor e sabor estranhos;
- 4.17.** isentos de enfermidades.
- 4.18.** Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens ou recipientes novos e adequados ao produto, que não danifiquem ou provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- 4.19.** A pontualidade na entrega das mercadorias para a Secretaria Municipal de Educação está vinculada ao cumprimento do cardápio. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional e fornecimento das refeições, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.
- 4.20.** As entregas devem ser fracionadas de acordo com o fracionamento e as quantidades específicas para cada produto, conforme Cronograma de Entregas (Anexo IX).

4.21. CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

- 4.22.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos provenientes do FNDE/PNAE, conforme classificação a seguir:

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha

5. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 5.1.** O CONTRATANTE, após receber os documentos comprovando a entrega dos produtos, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 6.1.1.** Advertência por escrito;
- 6.1.2.** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei nº 9.298, de 01/08/1996;
- 6.1.3.** Multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 6.1.4.** Multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo);
- 6.1.5.** Multa compensatória de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

6.1.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito;

6.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

6.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

6.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

6.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

6.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

6.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes;

6.5. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as demais sanções são de competência exclusiva do chefe do executivo municipal.

6.7. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

6.8. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

6.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

6.9.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

6.9.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

6.9.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Ibatiba, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Municipal e cobrados judicialmente.

6.12.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.14. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do Artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e alterações posteriores, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como, o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

7.2. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

7.2.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

7.2.2. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

7.2.3. Fiscalizar a execução do contrato;

7.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

7.2.5. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

8. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

8.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

9.2. A Fiscalização será ampla e irrestrita, e será exercida pelo Servidor **Anderson de Oliveira Souza**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

9.3. A presença da fiscalização da Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada;

9.4. A fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços até a conclusão do contrato, bem como decidir os casos a que se refiram direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento em questão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO

10.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais, podendo sofrer acréscimo ou supressão na ordem de 25% considerando as condições e prazos legais, conforme Art. 125 da Lei Federal nº 14133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COMUNICAÇÃO

11.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou e-mail transmitido pelas partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o art. 137, da Lei n.º 14133/21, assegurados os direitos adquiridos da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

12.2. Em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº. 14133/21 fica reconhecido os direitos da Administração

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

13.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

14.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de Prestação de serviços, o Foro será o da Comarca de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, nos termos do Art. 89 da Lei nº 14.133/21, que, lido e achado conforme, e assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo uma via sido arquivada nas dependências da CONTRATANTE, com registro de seu extrato.

Ibatiba-ES, ____ de ____ de 202X.

LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito Municipal

CONTRATADO
CPF/CNPJ

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO MÉDIO
PRODUTOS BENEFICIADOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXIGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	4.000	BOLO CASEIRO 50G , embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes.	1ª LINHA		
02	KG	4.000	BROA DE MELADO 50G , embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes.	1ª LINHA		
03	KG	660	CANJIQUEIRA DE MILHO AMARELO FINA , produzida em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	1ª LINHA		
04	UND	24.000	IOGURTE : Tipo chupetinha, produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, embalagem individual com 110 gr, com data de processamento e validade e registro de inspeção no órgão competente. Embalagem em plástico. Resistente e atóxico.	1ª LINHA		
05	PCT	8.000	LEITE EM PO INTEGRAL : produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. livre de umidade e fermentação. sem adição de soro de leite. aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite líquido. embalagem primária: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário. embalagem secundária.	1ª LINHA		
06	KG	816	FARINHA DE MANDIOCA , tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	1ª LINHA		
07	KG	660	FUBÁ CASEIRO FINO , produzido em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	1ª LINHA		
08	DÚZIA	2.000	OVOS CAIPIRA , com 30 unidades fresco, casca firme e homogênea, lisa e limpa, sem rachaduras, de peso mínimo de 50 gramas a unidade. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.	1ª LINHA		
09	UND	20.000	PAMONHA DE MILHO VERDE , fresca. Fabricada na palha do milho und. De 250 gramas cada.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			Reembalada em sacolas plástica de 10 em 10 unidades, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	1ª LINHA		
10	KG	1.500	PÓ DE CAFÉ ESPECIAL 100% ARÁBICA , torrado e moído, embalagem aluminizada contendo 500g, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA		
11	KG	1.000	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL , de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. SABOR ABACAXI.	1ª LINHA		
12	KG	1.000	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL , de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. SABOR CAJU.	1ª LINHA		
13	KG	1.000	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL , de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. SABOR MARACUJÁ.	1ª LINHA		
14	POTE	600	REQUEIJÃO : ingredientes: leite pasteurizado, água, manteiga, estabilizante (tetrapirofosfato de Sódio, hexametáfosfato de sódio, tripolifosfato de sódio e fosfato Dissódico), sal refinado, estabilizante: (pirofosfato de sódio e acidulante), ácido cítrico, cloreto de cálcio, conservantes: orinato de potássio e o coagulante. Não deve ter adição de amido e gordura vegetal hidrogenada. O produto deverá ser produzido de acordo com a portaria 359/97 e apresentar registro obrigatório no Mapa. Embalagem: potes de 220g. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega	1ª LINHA		
15	KG	2.000	TEMPERO ALHO E SAL – Tempero caseiro, tipo artesanal, tendo como ingredientes somente alho e sal (sendo 60 % de alho e 40% de sal no mínimo), embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 500g, reembalado em caixa de papelão com 24UN, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA		

*** Deverá ser apresentado um exemplar do item especificado para verificar a qualidade do produto ofertado, conforme publicação do Edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO MÉDIO
PRODUTOS DE HORTIFRUTI

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXIGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	400	ABACATE: casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		
02	KG	2.000	ABÓBORA MADURA: extra, tipo jacaré, tamanho e coloração uniformes e sem brilho, firme e compacta, devendo ser graúda e bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA		
03	KG	2.000	ABOBRINHA VERDE: com casca fina e brilhante, firme, não pode murchar, nem melando. Devendo ser graúda e bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA		
04	KG	3.000	ALFACE: lisa, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, unidade com aproximadamente 200g	1ª LINHA		
05	KG	1.750	BANANA DA TERRA: de primeira, in natura, em pencas, frutos com 70 a 80 % de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA		
06	KG	5.000	BANANA PRATA: extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	1ª LINHA		
07	KG	3.000	BATATA BAROA: Tamanho médio, coloração amarela, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar, sem material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

08	KG	1.500	BATATA DOCE: extra, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		
09	KG	15.000	BATATA INGLESA: especial, lavada, tamanho médio a grande, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	1ª LINHA		
10	KG	2.200	BETERRABA: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		
11	KG	2.000	BRÓCOLIS: verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA		
12	KG	3.500	CEBOLA branca de cabeça, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		
13	KG	600	CEBOLINHA VERDE: fina, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 120g.	1ª LINHA		
14	KG	4.000	CENOURA: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		
15	KG	1.500	CHUCHU: extra, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA		
16	KG	800	COUVE FLOR: Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	1ª LINHA		
17	KG	350	COUVE MANTEIGA: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos	1ª LINHA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 150g			
18	KG	7.200	FEIJÃO PRETO: tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalado em saco plástico resistente transparente, contendo 01Kg, reembalado em fardo de plástico transparente de 20Kg.	1ª LINHA		
19	KG	6.000	INHAME: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		
20	KG	10.000	GOIABA de primeira, fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos	1ª LINHA		
21	KG	10.300	LARANJA LIMA ou COMUM: In Natura, 1ª qualidade peso médio 130g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, com bom grau de maturação de 80%, estando doce. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	1ª LINHA		
22	KG	8.000	MANDIOCA: tipo branca ou amarela, frescas e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		
23	KG	8.000	MANGA: de primeira, fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura 80 a 90% de maturação, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos	1ª LINHA		
24	KG	10.000	MELANCIA: redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	1ª LINHA		
25	KG	10.000	MEXERICA OU TANGERINA PONCÃ: de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura (70 A 80%); com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa contendo de 11 a 12 dúzias, pesando aproximadamente 22 kg.	1ª LINHA		
26	KG	3.000	MORANGO: Caixas com 4 embalagens transparentes, em estado maduro e firmes. Produto in natura, morango, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionada em gavetinhas de 500 gr cada. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		
27	KG	2.000	PEPINO: In natura, graúdo, novo, de 1ª qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente plásticos e limpos. Devem estar frescos, íntegras, sem traço de	1ª LINHA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.			
28	KG	2.000	PIMENTÃO VERDE tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescer, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	1ª LINHA		
29	KG	2.500	REPOLHO BRANCO: extra, fresco, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		
30	KG	240	SALSINHA VERDE: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 70g	1ª LINHA		
31	KG	260	TAIOBA: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 500g	1ª LINHA		
32	KG	13.000	TOMATE: longa vida extra A, tipo salada, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA		
33	KG	800	VAGEM: verdinha e novinha, não pode estar murcha e nem melando. livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMADA PÚBLICA 011/2025

GRUPO FORMAL..... CNPJ..... neste ato representada por, portador do RG. e do CPF, residente e domiciliado na Rua.....

ou GRUPO INFORMAL CNPJ..... neste ato representada por, portador do RG. e do CPF, residente e domiciliado na Rua..... ou

ou FORNECEDOR INDIVIDUAL....., portador do RG. e do CPF, residente e domiciliado na Rua.....),

DECLARO, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos sócios, são produzidos exclusivamente nas suas unidades familiares de produção, sendo proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos que não provem desta origem.

Cidade/UF, ____de _____de _____.

Nome e Assinatura do Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OFERTA DE BOA QUALIDADE DOS PRODUTOS
CHAMADA PÚBLICA 011/2025

GRUPO FORMAL..... CNPJ..... neste ato representada por, portador do RG. e do CPF, residente e domiciliado na Rua.....

ou GRUPO INFORMAL CNPJ..... neste ato representada por, portador do RG. e do CPF, residente e domiciliado na Rua..... ou

ou FORNECEDOR INDIVIDUAL....., portador do RG. e do CPF, residente e domiciliado na Rua.....),

DECLARO, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios ofertados são de boa qualidade.

Cidade/UF, ____de _____de _____.

Nome e Assinatura do Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

CHAMADA PÚBLICA 011/2025

GRUPO FORMAL..... CNPJ..... neste ato representada por, portador do RG. e do CPF, residente e domiciliado na Rua.....

ou GRUPO INFORMAL CNPJ..... neste ato representada por, portador do RG. e do CPF, residente e domiciliado na Rua..... ou

ou FORNECEDOR INDIVIDUAL....., portador do RG. e do CPF, residente e domiciliado na Rua.....),

DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores que atuam diretamente neste Processo de Chamada Pública.

Cidade/UF, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

CHAMADA PÚBLICA 011/2025

GRUPO FORMAL..... CNPJ..... neste ato representada por, portador do RG. e do CPF, residente e domiciliado na Rua.....

ou GRUPO INFORMAL CNPJ..... neste ato representada por, portador do RG. e do CPF, residente e domiciliado na Rua..... ou

ou FORNECEDOR INDIVIDUAL....., portador do RG. e do CPF, residente e domiciliado na Rua.....),

DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação e processo acima, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Cidade/UF, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO VIII

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 00x/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº da CAF		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com CAF	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO VIX

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0xx/2025							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unid.	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
			Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO IX

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00x/2025					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da CAF		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

HORTIFRUTI

HORTIFRUTI																								
ITEM	LISTAGEM DE PRODUTOS	UND.	DATAS PREVISTAS PARA ENTREGA																					
			FEVEREIRO				MARÇO				ABRIL				MAIO				JUNHO				TOTAL	
			01	08	15	22	02	09	16	23	6	13	20	27	4	11	18	25	1	8	15	22		
1.	ABACATE	KG														100				100				200
2.	ABOBORA MADURA	KG			200			200			200					200					200			1000
3.	ABOBRINHA VERDE	KG	150			150			150		150		150		150		150		150		150		150	1500
4.	ALFACE	KG	85		85		85		85		85		85		85		85		85		85		85	875
5.	BANANA DA TERRA	KG		250		250		250		250		250		250		250		250		250		250		2500
6.	BANANA PRATA	KG	150		150		150		150		150		150		150		150		150		150			1500
7.	BATATA BAROA	KG				250						250						250						750
8.	BATATA DOCE	KG	750		750		750		750		750		750		750		750		750		750		750	7500
9.	BATATA INGLESA	KG	750		750		750		750		750		750		750		750		750		750		750	7500
10.	BETERRABA	KG		200				200				200						200		200				1000
11.	BROCOLIS	KG				150											150							1750
12.	CEBOLA BRANCA CABEÇA	KG	159	159	159	159	159	159	159	159	159	159	159	159	159	159	159	159	159	159	159	159	159	1750
13.	CEBOLINHA VERDE	KG	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	300
14.	CENOURA	KG	200		200		200		200		200		200		200		200		200		200		200	2000
15.	CHUCHU	KG		150				150				150					150				150			750
16.	COUVE FLOR	KG			200												200							400
17.	COUVE MANTEIGA	KG		35						35						35				35			35	175
18.	GOIABA				1000						1000						1000				1000		1000	5000
19.	FEIJÃO PRETO	KG	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327	3600
20.	INHAME	KG			600				600			600					600				600			3000
21.	LARANJA LIMA OU COMUM	KG		717							717								717					5150
22.	MANDIOCA	KG		400		400		400		400		400		400		400		400		400		400		4000
23.	MANGA	KG		400		400		400		400		400		400		400		400		400		400		4000
24.	MELANCIA	KG	500		500		500		500		500		500		500			500		500		500		5000
25.	MEXERICA POKAN	KG		500		500		500		500		500		500		500			500		500		500	5000
26.	MORANGO	KG	300				300				300				300			300				300		1500
27.	PEPINO	KG		200				200				200				200				200				1000
28.	PIMENTÃO	KG	200			200					200						200				200			1000
29.	REPOLHO	KG		125			125		125		125		125		125	125		125		125		125		1250
30.	SALSINHA	KG	12		12		12		12		12		12		12		12		12		12			120
31.	TAIOBA	KG		26				26		26						26			26					130
32.	TOMATE	KG	325	325	325	325	325	325	325	325	325	325	325	325	325	325	325	325	325	325	325	325	325	6500
33.	VAGEM	KG			200											200								400

Fev. a jun.	Jul a Dez.	TOTAL
200	200	400
1000	1000	2000
1500	1500	3000
875	875	1750
2500	2500	5000
1500	1500	3000
750	750	1500
7500	7500	15000
7500	7500	15000
1000	1000	2000
1750	1750	3500
1750	1750	3500
300	300	600
2000	2000	4000
750	750	1500
400	400	800
175	175	350
5000	5000	10000
3600	3600	7200
3000	3000	6000
5150	5150	10300
4000	4000	8000
4000	4000	8000
5000	5000	10000
5000	5000	10000
1500	1500	3000
1000	1000	2000
1000	1000	2000
1250	1250	2500
120	120	240
130	130	260
6500	6500	13000
400	400	800



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO XI

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade Sugerida: Chama Pública

Legislação Aplicável: Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06/2020 e alterações e Lei nº 14.133/2021.

OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação encontra respaldo jurídico no art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, que determina a obrigatoriedade de aquisição mínima de 30% dos recursos repassados pelo FNDE diretamente da agricultura familiar, e será executada nos termos da Resolução nº 06/2020.

1.3. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente e as necessidades da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este Termo de Referência fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, e nas diretrizes do PNAE, que visam garantir a alimentação escolar saudável e adequada aos alunos da rede pública.

2.2. Justifica-se a presente contratação pela necessidade de assegurar a regularidade no fornecimento de alimentação escolar, essencial para o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem e o rendimento escolar dos alunos, conforme o art. 3º da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

2.3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: Contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos da rede municipal de ensino, por meio da oferta de refeições balanceadas e adequadas às necessidades nutricionais durante o período letivo.

2.4. Promover a inclusão social e o desenvolvimento econômico de agricultores familiares locais, incentivando a aquisição de produtos diversificados, conforme o art. 2º, V da Resolução CD/FNDE nº 26/2013. 3.5 Fundamentação Legal, Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada é a realização de Chamada Pública, instrumento previsto na Resolução FNDE nº 06/2020, que possibilita a contratação direta de organizações da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais, desde que devidamente inscritos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

3.2. Os alimentos adquiridos deverão obedecer aos padrões de qualidade exigidos pelas normas da Anvisa, bem como atender ao planejamento nutricional estabelecido por profissional habilitado, observando-se a sazonalidade e a capacidade de produção e fornecimento dos proponentes. O fornecimento será realizado de forma parcelada, diretamente nas unidades escolares, conforme cronograma previamente definido.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

Subcontratação: Não será permitido nenhum tipo de subcontratação do objeto.

Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4. LOCAL DE CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma, podendo ser modificado conforme necessidade do Setor de Merenda Escolar.

4.2. A Ordem de Fornecimento dos Hortifrúteis será repassada mensalmente, de acordo com o Cronograma mensal de entrega acima citado, podendo sofrer cancelamentos e/ou alterações para mais ou para menos nas quantidades e possíveis substituições com até 24 horas de antecedência da entrega.

4.3. A entrega deverá ser nas segundas-feiras, em horário a ser previamente definido e concordado entre as partes, no Setor de Merenda e/ou nos dias estabelecidos pelo Nutricionista, responsável Técnico do PNAE;

4.4. Os pedidos dos PRODUTOS QUE SÃO BENEFICIADOS serão repassados mensalmente e o prazo para a sua entrega será de 05 (cinco) dias úteis.

4.5. O Bolo Caseiro, Broa de Melado, Pão Caseiro e a Pamonha de Milho Verde, deverão ser entregues nas quantidades, dias e local estabelecidos, previamente acordado com a Contratante, pela Nutricionista do PNAE.

4.6. Não será feita a estocagem dos alimentos considerados perecíveis, portanto, a entrega para o consumo deverá ser feita diariamente, a critério da Nutricionista ou responsável pela Cozinha.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma, podendo ser modificado conforme necessidade do Setor de Merenda Escolar.

6.2. A Ordem de Fornecimento dos Hortifrúteis será repassada mensalmente, de acordo com o Cronograma mensal de entrega acima citado, podendo sofrer cancelamentos e/ou alterações para mais ou para menos nas quantidades e possíveis substituições com até 24 horas de antecedência da entrega.

6.3. A entrega deverá ser nas segundas-feiras, em horário a ser previamente definido e concordado entre as partes, no Setor de Merenda e/ou nos dias estabelecidos pelo Nutricionista, responsável Técnico do PNAE;

6.4. Os pedidos dos PRODUTOS QUE SÃO BENEFICIADOS serão repassados mensalmente e o prazo para a sua entrega será de 05 (cinco) dias úteis.

6.5. O **Bolo Caseiro, Broa de Melado, Pão Caseiro** e a **Pamonha de Milho Verde**, deverão ser entregues nas quantidades, dias e local estabelecidos, previamente acordado com a Contratante, pela Nutricionista do PNAE.

6.6. Não será feita a estocagem dos alimentos considerados perecíveis, portanto, a entrega para o consumo deverá ser feita diariamente, a critério da Nutricionista ou responsável pela Cozinha.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.3. Fica facultado ao Setor de Merenda Escolar a possibilidade de conferência da Nota Fiscal, para a verificação de erros, no instante da entrega da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigação do Contratado

8.1.1. O contratado se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao contratante conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

8.2. Obrigações do Contratante

8.2.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do Artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e alterações posteriores, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como, o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

8.2.2. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

8.2.3. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

8.2.4. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

8.2.5. Fiscalizar a execução do contrato;

8.2.6. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.7. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

9. FORMA DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES

9.1. O procedimento será realizado por meio de Chamada Pública, com julgamento baseado na conformidade da proposta com os requisitos técnicos, operacionais e sociais estabelecidos. A prioridade será dada a grupos locais, como cooperativas e associações.

Para habilitação, os interessados deverão apresentar:

- Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);
- Documentação jurídica e fiscal válida;
- Proposta de fornecimento conforme modelo do edital.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação baseado nas cotações de mercado local e também no painel do Governo Federal é de **R\$ 2.328.142,07 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e dois reais e sete centavos)**, conforme preços constantes no Anexo I.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos provenientes do FNDE/PNAE, conforme classificação a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
060001.1236100032.033 – 33903000000 – Ficha: 280 - Fonte: 1500000000000 – Educação Ensino Fundamental (conta: 8.512-0)
060001.1236100032.033 – 33903000000 – Ficha: 280 - Fonte: 1550000000000- 280 - Educação Ensino Fundamental (conta: 8189-2)
060001.1236100032.033 – 33903000000 – Ficha: 280 - Fonte: 1552000000000- 280 - Educação Ensino Fundamental (conta: 17.294-4)
060001.1236100032.033 – 33903000000 – Ficha: 280 - Fonte: 1550000000000- 280 - Educação Educação Infantil (conta: 8189-2)
060001.1236100032.033 – 33903000000 – Ficha: 280 - Fonte: 1552000000000- 280 - Educação Educação Infantil (conta: 17.294-4)

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Sugere que para que sejam consideradas habilitadas a contratar com o Município as empresas apresentem as documentações em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06/2020 e alterações e Lei nº 14.133/2021.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

13.2. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

13.3. O setor de Compras classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

13.4. Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Setor de Compras do Município.

14. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

14.1. A Fiscalização será ampla e irrestrita, e será exercida pelo Servidor **Anderson de Oliveira Souza**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

14.2. A fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos fornecimentos até a conclusão do contrato, bem como decidir os casos a que se refiram direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento em questão.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

Ibatiba, 19 de dezembro de 2025.

Elaborado por:

LEILA APARECIDA BATISTA HUBNER

Agente de Contratação

Aprovado por:

EZEQUIAS MIRANDA SANGI

Secretário Municipal de Educação – Interino

O presente Termo de Referência datado de 19/12/2025, encontra-se assinado nos autos do Processo de Chamada Pública, com vista disponível aos interessados.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

TABELA DE PRODUTOS E VALORES MÉDIO

Nº	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	4.000	BOLO CASEIRO 50G , embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes.	R\$ 45,11	R\$ 180.440,00
02	KG	4.000	BROA DE MELADO 50G , embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes.	R\$ 36,83	R\$ 147.320,00
03	KG	660	CANJQUINHA DE MILHO AMARELO FINA , produzida em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	R\$ 4,94	R\$ 3.260,40
04	KG	816	FARINHA DE MANDIOCA , tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	R\$ 8,84	R\$ 7.213,44
05	KG	660	FUBÁ CASEIRO FINO , produzido em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	R\$ 4,91	R\$ 3.240,60
06	UND	24.000	IOGURTE : Tipo chupetinha, produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, embalagem individual com 110 gr, com data de processamento e validade e registro de inspeção no órgão competente. Embalagem em plástico. Resistente e atóxico.	R\$ 2,71	R\$ 65.040,00
07	PCT	8.000	LEITE EM PO INTEGRAL : produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. livre de umidade e fermentação. sem adição de soro de leite. aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído. embalagem primária: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário. embalagem secundária.	R\$ 35,69	R\$ 285.520,00
08	DÚZIA	2.000	OVOS CAIPIRA , com 30 unidades fresco, casca firme e homogênea, lisa e limpa, sem rachaduras, de peso mínimo de 50 gramas a unidade. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.	R\$ 14,90	R\$ 29.800,00
09	UND	20.000	PAMONHA DE MILHO VERDE , fresca. Fabricada na palha do milho und. De 250 gramas cada. Reembalada em sacolas plástica de 10 em 10 unidades, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	R\$ 6,00	R\$ 120.000,00
10	KG	1.500	PÓ DE CAFÉ ESPECIAL 100% ARÁBICA , torrado e moído, embalagem aluminizada contendo 500g, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	R\$ 76,12	R\$ 114.180,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

11	KG	1.000	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL , de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. SABOR ABACAXI .	R\$ 26,98	R\$ 26.980,00
12	KG	1.000	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL , de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. SABOR CAJU .	R\$ 23,70	R\$ 23.700,00
13	KG	1.000	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL , de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. SABOR MARACUJÁ .	R\$ 34,47	R\$ 34.470,00
14	POTE	600	REQUEIJÃO : ingredientes: leite pasteurizado, água, manteiga, estabilizante (tetrapirofosfato de Sódio, hexametáfosfato de sódio, tripolifosfato de sódio e fosfato Dissódico), sal refinado, estabilizante: (pirofosfato de sódio e acidulante), ácido cítrico, cloreto de cálcio, conservantes: orbató de potássio e o coagulante. Não deve ter adição de amido e gordura vegetal hidrogenada. O produto deverá ser produzido de acordo com a portaria 359/97 e apresentar registro obrigatório no Mapa. Embalagem: potes de 220g. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega	R\$ 10,78	R\$ 6.468,00
15	KG	2.000	TEMPERO ALHO E SAL – Tempero caseiro, tipo artesanal, tendo como ingredientes somente alho e sal (sendo 60 % de alho e 40% de sal no mínimo), embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 500g, reembalado em caixa de papelão com 24UN, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	R\$ 32,20	R\$ 64.400,00
16	KG	400	ABACATE : casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	R\$ 6,41	R\$ 2.564,00
17	KG	2.000	ABÓBORA MADURA : extra, tipo jacaré, tamanho e coloração uniformes e sem brilho, firme e compacta, devendo ser graúda e bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	R\$ 4,56	R\$ 9.120,00
18	KG	2.000	ABOBRINHA VERDE : com casca fina e brilhante, firme, não pode murchar, nem melando. Devendo ser graúda e bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
19	KG	3.000	ALFACE : lisa, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, unidade com aproximadamente 200g	R\$ 12,40	R\$ 37.200,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

20	KG	1.750	BANANA DA TERRA: de primeira, in natura, em pencas, frutos com 70 a 80 % de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	R\$ 7,05	R\$ 12.337,50
21	KG	5.000	BANANA PRATA: extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	R\$ 6,20	R\$ 31.000,00
22	KG	3.000	BATATA BAROA: Tamanho médio, coloração amarela, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar, sem material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	R\$ 18,49	R\$ 55.470,00
23	KG	1.500	BATATA DOCE: extra, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	R\$ 5,60	R\$ 8.400,00
24	KG	15.000	BATATA INGLESA: especial, lavada, tamanho médio a grande, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 7,09	R\$ 106.350,00
25	KG	2.200	BETERRABA: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	R\$ 5,67	R\$ 12.474,00
26	KG	2.000	BRÓCOLIS: verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	R\$ 13,95	R\$ 27.900,00
27	KG	3.500	CEBOLA branca de cabeça, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	R\$ 8,71	R\$ 30.485,00
28	KG	600	CEBOLINHA VERDE: fina, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 120g.	R\$ 24,75	R\$ 14.850,00
29	KG	4.000	CENOURA: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	R\$ 7,25	R\$ 29.000,00
30	KG	1.500	CHUCHU: extra, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de	R\$ 4,45	R\$ 6.675,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

			enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.		
31	KG	800	COUVE FLOR: Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	R\$ 12,79	R\$ 10.232,00
32	KG	350	COUVE MANTEIGA: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 150g	R\$ 10,28	R\$ 3.598,00
33	KG	7.200	FEIJÃO PRETO: tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalado em saco plástico resistente transparente, contendo 01Kg, reembalado em fardo de plástico transparente de 20Kg.	R\$ 9,86	R\$ 70.992,00
34	KG	6.000	INHAME: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	R\$ 13,63	R\$ 81.780,00
35	KG	10.000	GOIABA de primeira, fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos	R\$ 10,75	R\$ 107.500,00
36	KG	10.300	LARANJA LIMA ou COMUM: In Natura, 1ª qualidade peso médio 130g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, com bom grau de maturação de 80%, estando doce. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	R\$ 6,19	R\$ 63.757,00
37	KG	8.000	MANDIOCA: tipo branca ou amarela, frescas e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	R\$ 4,55	R\$ 36.400,00
38	KG	8.000	MANGA: de primeira, fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura 80 a 90% de maturação, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos	R\$ 8,50	R\$ 68.000,00
39	KG	10.000	MELANCIA: redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	R\$ 4,65	R\$ 46.500,00
40	KG	10.000	MEXERICA OU TANGERINA PONCÃ: de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura (70 A 80%); com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa contendo de 11 a 12 dúzias, pesando aproximadamente 22 kg.	R\$ 7,64	R\$ 76.400,00
41	KG	3.000	MORANGO: Caixas com 4 embalagens transparentes, em estado maduro e firmes. Produto in natura, morango, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionada em gavetinhas de 500 gr cada. Sem danos	R\$ 23,18	R\$ 69.540,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

			físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos		
42	KG	2.000	PEPINO: In natura, gráudo, novo, de 1° qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente plásticos e limpos. Devem estar frescos, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00
43	KG	2.000	PIMENTÃO VERDE tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescerentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	R\$ 9,04	R\$ 18.080,00
44	KG	2.500	REPOLHO BRANCO: extra, fresco, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	R\$ 5,67	R\$ 14.175,00
45	KG	240	SALSINHA VERDE: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 70g	R\$ 13,05	R\$ 3.132,00
46	KG	260	TAIOBA: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 500g	R\$ 11,72	R\$ 3.047,20
47	KG	13.000	TOMATE: longa vida extra A, tipo salada, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	R\$ 9,61	R\$ 124.930,00
48	KG	800	VAGEM: verdinha e novinha, não pode estar murcha e nem melando. livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	R\$ 12,33	R\$ 9.864,00
VALOR TOTAL:				R\$ 682,45	R\$ 2.328.285,14

Valor Médio: R\$ 2.328.285,14 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).